

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000004627-3
INTERESSADO 3ª JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ASSUNTO

Despacho Nº 33528 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação do Curso "Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional", cujo objeto é capacitar magistrados e servidores da Corregedoria Geral de Justiça, para realizar correções de forma mais moderna, eficiente e eficaz.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3183826) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3179690), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta do instrutor/professor LUÍS ANTÔNIO CAPANEMA PEDROSA e CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD, através da empresa MARPEL E-EMPREENHIMENTOS S/A, para ministrar o Curso "Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional" destinado a magistrados, servidores da Corregedoria Geral da Justiça, cujo cronograma prevê a sua realização nos dias 15 de junho a 9 de setembro de 2020, por Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), conforme proposta no evento 3168931, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 09/06/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3185243** e o código CRC **1B222F3E**.